



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 327/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA ROBSON CAMPOS KHUN.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvães nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ROBSON CAMPOS KUHN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.103.175/0001- 00, com sede à Pc dos Estudantes, nº 144, Andar Primeiro, Santa Emília, Carangola/MG, CEP 36.800-000, representada neste ato por seu Sócio Proprietário, Sr. **ROBSON CAMPOS KUHN**, denominado **CONTRATADA**, atendendo ao que consta do Processo nº **5146/2025** tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO** ao contrato em epígrafe, firmado em 04 (quatro) de dezembro de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO ao Contrato nº 327/2023, que tem como finalidade a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA, IMPRESSORA, SCANNER E FAX), INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS E 1º USO), COM MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO (TONER, CILINDRO E OUTROS), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA TÉCNICA, EXCETO GRAMPO E PAPEL**, para atender às necessidades das Secretarias de: Educação, Saúde e Saneamento, Administração e Finanças, Agricultura, Assistência Social e Planejamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao total originário é de R\$ 60.310,20 (sessenta mil, trezentos e dez reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, do dia 04 (quatro) de dezembro de 2025 até 03 (três) de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários para atender ao objeto da presente licitação serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03000301.0412200052.008 – 33903900000

Ficha: 080

Fontes de Recurso: 150000000000, 170500000000 e 172000000000.

VALOR: R\$ 28.144,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04000401.1212200012.096 – 33903900000

Ficha: 114

Fontes de Recurso: 150002500000, 170500000000 e 15500000000.

VALOR: R\$ 20.104,20



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06000601.0824400192.073 – 33903900000

Ficha: 229

Fontes de Recurso: 150000000000, 166100000000, 1660000000 e 172000000000.

VALOR: R\$ 4.020,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09000901.2060600422.064 – 33903900000

Ficha: 364

Fontes de Recurso: 150000000000, 170500000000 e 172000000000.

VALOR: R\$ 4.020,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

10001001.0412100432.065 – 33903900000

Ficha: 384

Fontes de Recurso: 150000000000, 170500000000 e 172000000000.

VALOR: R\$ 4.020,60

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto/ES, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.

Dores do Rio Preto, 01 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ROBSON CAMPOS KUHN
ROBSON CAMPOS KUHN
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____